PROJETO DE LEI N° 219-01/2013

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial de R\$ 208.000,00.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na Lei Orçamentária 2013, Lei nº 8.973/2012, no valor de R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais) classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

14.01 Secretaria de Saúde

10.301.0047.2147 Fundo Mun.da Saúde – Rec.Estadual PSF Indígena

 3.3.90.30 Material de Consumo
 R\$ 2.500,00

 3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção
 R\$ 3.000,00

 3.3.90.39 Outros Serv.Terceiros PJ
 R\$ 2.500,00

Recurso: 4100 ESF Indig.Est.Banri – 04.052373-03

14.01 Secretaria de Saúde

10.301.0047.2144 Fundo Mun.da Saúde – Rec. Vinculado

4.4.90.52 Equip. e Material Permanente R\$ 200.000,00

Recurso: 4292 Aquisição de Vans – Banri 04.052373-03

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

- Excesso de arrecadação: Recurso 4100 ESF Indíg.Est.Banri Banri 04.052373-03, R\$ 8.000,00.
- -Excesso de arrecadação: Recurso 4292 Aquisição de Vans Banri 04.052373-03, R\$ 200.000,00

Art. 3º Fica autorizado a reabertura do crédito especial, no exercício seguinte, nos limites do seu saldo, se o mesmo for promulgado nos útlimos quatro meses do exercício.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de setembro de 2013.

Luís Fernando Schmidt, Prefeito.

Mensagem Justificativa ao Projeto de Lei nº 219-01/2013

Lajeado, de setembro de 2013.

Senhor Presidente e Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o apenso Projeto de Lei que abre Crédito Especial de R\$ 208.000,00.

A abertura de crédito especial de R\$ 8.000,00 nas rubricas material de consumo, passagens e despesas com locomoção e outros serviços de terceiros PJ são necessários tendo em vista o recebimento de recurso estadual para PSF – Indígena.

E a abertura de crédito especial no valor de R\$ 200.000,00 em Equip. e Material Permanente se faz necessário devido ao recebimento de recurso estadual para aquisição de duas vans.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência conforme dispõe o art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente.

Luís Fernando Schmidt, Prefeito.

Exmo. Sr. Ver. Sérgio Luiz Kniphoff, Presidente da Câmara de Vereadores, LAJEADO – RS.